



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 006/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ROSILENE PAIVA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. **049.345.223-01**, residente à Rua Minas Gerais, nº 168, Bairro Centro, na cidade de Cabeceira Grande-MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços de limpeza das dependências da Câmara e preparo de lanches e alimentos pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA I – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 07 (sete) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2017, encerrando-se em **31.07.2018**.

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 006/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2017, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

*Rosilene Paiva Souza*  
*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cabeceira Grande, 28 de Dezembro de 2017.

**VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO**

Presidente

**ROSILENE PAIVA SOUZA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 298656518-23

CPF: 576.025.905-63